



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 05, DE 28.01.2019

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – AUTORIZA A PRESCRIÇÃO DA OZONIOTERAPIA COMO TRATAMENTO MÉDICO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

**AUTOR:** VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.

**DISTRIBUÍDO EM:** 29 DE JANEIRO DE 2019  
**PRAZO FATAL:**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2019 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2019 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**PROJETO DE LEI**

***Autoriza a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Jacareí.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Jacareí.

**Art. 2º** Poderão ser tratados com ozonioterapia todos os pacientes que optarem pelo procedimento e que tiverem indicação médica para se submeterem a ele, desde que observadas as seguintes condicionantes:

I – a ozonioterapia só pode ser aplicada através de equipamento de produção de ozônio medicinal devidamente certificado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

II – o médico responsável deve informar ao paciente que a ozonioterapia será prescrita como tratamento complementar.

**Parágrafo único.** A opção pelo tratamento com ozonioterapia não exclui o direito de acesso a outras modalidades terapêuticas.

**Art. 3º** Considera-se de relevância pública o procedimento médico da ozonioterapia nos termos desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de janeiro de 2019.

  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador – DC

**AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



**Projeto de Lei – Autoriza a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Jacareí. – Fls. 02**

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura tem o objetivo de possibilitar a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico na rede pública de saúde do Município de Jacareí.

A própria Associação Brasileira de Ozonioterapia disponibilizou modelo de projeto de lei, sendo um estadual e um municipal, para aqueles que querem auxiliar na implantação da ozonioterapia no Brasil para aplicação na saúde humana, conforme se observa da matéria anexa.

O Senador Valdir Raupp já apresentou no Senado Federal o Projeto de Lei nº 227/2017 que autoriza a prescrição da ozonioterapia como tratamento médico de caráter complementar em todo o território nacional, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça em outubro de 2017, mas que ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

O tratamento pode contribuir para melhorar a saúde de pacientes em muitos casos, de infecções bacterianas a hérnia de disco. Se aprovado, o projeto pode salvar muitas vidas e economizar milhões de reais dos cofres públicos em tratamento de saúde, afirmou o Senador Raupp.

Em sua manifestação, o Senador destacou também que a ozonioterapia é reconhecida pelos sistemas de saúde da Alemanha, China, Rússia, Cuba, Portugal, Espanha, Grécia, Turquia e de vários outros países em todo o mundo, além de ser praticada em 32 estados dos Estados Unidos da América, afora o fato de que, por ser um tratamento complementar, pode ser incorporado ao sistema de saúde brasileiro com baixo custo e elevado grau de eficácia

Portanto, assim justificado este projeto de lei, esperamos que o mesmo mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de janeiro de 2019.

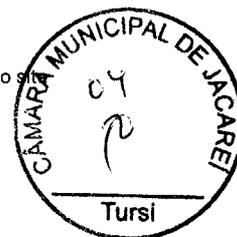
  
**VALMIR DO PARQUE MEIA LUA**  
Vereador – DC



Associação Brasileira de Ozonioterapia



Buscar no site



## Projeto de Lei que Autoriza a Prescrição da Ozonioterapia no Brasil

Conheça o Projeto de Lei que regulamenta a Ozonioterapia no Brasil, de autoria do Senador Valdir Raupp. O PL (Nº 9001/2017) foi aprovado no Senado Federal, na Comissão de Constituição e Justiça, em Outubro de 2017, por unanimidade. Atualmente, o Projeto de Lei está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Acompanhe, em nossos meios de comunicação, a movimentação da ABOZ para regulamentar a prescrição da Ozonioterapia.

## Proposta de Projeto de Lei Estadual e Municipal Para Implementação da Ozonioterapia em seu estado e município

A Associação Brasileira de Ozonioterapia está disponibilizando no link abaixo dois modelos de Projeto de Lei, sendo um estadual e um municipal, para aqueles que querem auxiliar na implantação da Ozonioterapia no Brasil para aplicação na saúde humana. O procedimento já está regulamentado para a Odontologia, mas a luta continua junto à outras aplicações do ozônio medicinal, tais como na área da Medicina e da Veterinária, por exemplo.

Mesmo não existindo leis federais que acolham a utilização da Ozonioterapia nas áreas ainda não regulamentadas, os estados e municípios tem a possibilidade de implantar o serviço se aprovarem um Projeto de Lei no âmbito da jurisdição do sistema de saúde pública sob sua responsabilidade, considerando as prerrogativas do Federalismo Participativo Brasileiro.

Os modelos de Projeto de Lei que disponibilizamos visam a autorizar e regulamentar a organização e funcionamento do serviço de terapias e dos procedimentos médicos e odontológicos de caráter complementar, o que inclui a Ozonioterapia e outras técnicas que fazem parte deste escopo. Este processo já foi iniciado no Estado do Mato Grosso que criou uma Câmara Setorial Temática a qual discutiu a questão e está encaminhando o Projeto de Lei ao governador.

### Como você pode ajudar?

1. Se você tem contato com vereadores e ou deputados estaduais em sua rede de relacionamentos, você pode levar até este parlamentar o respectivo Projeto de Lei e pode sensibilizá-lo a discutir o documento dentro da Câmara Municipal ou Assembleia Legislativa Estadual seja por meio da abertura de uma Câmara Setorial Temática ou Audiência/Consulta Pública ou em reunião de Comissões tais como a de Saúde e outras em que o tema se encaixa;

2. Ao agendar o contato, você poderá solicitar da ABOZ materiais complementares se necessário para a devida sensibilização do parlamentar conforme o perfil dele: Tem formação na saúde? Representa algum segmento de pacientes na comunidade? Tem experiências prévia com gestão em saúde?

3. Após a primeira reunião com o parlamentar ou seu assessor, você deve entrar em contato com a ABOZ para informar o início desta ação a fim de que a Associação possa acompanhar e prover o devido suporte para atingirmos o nosso objetivo de implantar a Ozonioterapia no seu estado ou município.

#OZONIOMOLECULADAVIDA

#OZONIOTERAPIAJA